

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO Nº 014/2024.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Ocara e o Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ocara – IPMO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei 324, de 26 de fevereiro de 2002.

RESOLVEM:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, matrícula n.º 0311, ocupante do cargo de Servente AA-12, Lotada na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ocara, portadora do RG n.º [REDACTED] SSPDS-CE, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] com início das atividades em 01/03/1993, com fundamento no art. 40, III e §3º da CF/88 (EC n.º 103/19) C/C as leis municipais - Lei Complementar n.º 001/2022, art. 22 e Lei n.º 082/91 em seu art. 67, com início do benefício na data da publicação este Ato de Aposentadoria e reajustado em conformidade com os servidores públicos na ativa na função de Servente AA-12, no valor de R\$ 1.835,60 (hum mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com a tabela abaixo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 1.412,00
Anuênio (30%) Lei n.º 082/91	R\$ 423,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.835,60

Ocara – CE, 30 de abril de 2024.


AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita Municipal


JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente do IPMO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Ato de Aposentadoria nº 014/2024, de 30 de abril de 2024, que trata da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** da servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES** matrícula n.º 0311, na função de **SERVENTE AA-12** foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso ao público da Prefeitura Municipal de Ocara, no dia 30 de abril de 2024.

Ocara – CE, 30 de abril de 2024.


JOÃO EVANGELISTA MARCOS FILHO
Diretor-Presidente
Mat.301255